
APRESENTAÇÃO

Uma nova era se inicia na revista *Veredas do Direito*.

Após a aprovação do Mestrado em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável da Escola Superior Dom Helder Câmara pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão do Ministério da Educação, o colegiado da instituição decidiu investir todos os recursos técnicos, humanos, financeiros, administrativos, enfim, disponibilizou tudo que existe de melhor para a construção desta revista jurídica que, embora já consagrada, vislumbra figurar dentre as melhores publicações do Brasil.

Esse pensamento decorre do *magis in aciano*, isto é, a busca da excelência, da perfeição, afastando qualquer pensamento que não esteja iminentemente subsumido à plenitude do melhor, comportamento constante de todos os alunos, professores e funcionários da Escola Superior Dom Helder Câmara, instituição de ensino superior especializada no ensino do Direito, que obteve nos últimos anos os melhores conceitos do MEC, da Ordem dos Advogados do Brasil e, sobretudo, de toda a sociedade brasileira.

A revista *Veredas do Direito*, publicação que já conta com mais de sete anos de existência e reconhecida qualidade gráfica e editorial, publicando verdadeiras pérolas de todos os ramos da ciência jurídica, passa a restringir seu foco e escopo ao Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, área de concentração do Mestrado da Escola Superior Dom Helder Câmara nas suas duas linhas de pesquisa, quais sejam: (I) Direito, sustentabilidade e direitos humanos; (II) Direito, planejamento e desenvolvimento sustentável.

O objetivo de concentrarmos a nossa revista em um ramo do Direito é natural, primeiramente, como já dito, em homenagem à Pós-graduação *stricto sensu* que inicia neste ano as suas atividades letivas, após quase dois anos de enormes esforços de toda a comunidade acadêmica. Ademais, é inexorável que a delimitação propiciará maior aprofundamento científico, uma das características das melhores publicações do mundo.

Além da concentração da área de pesquisa e publicação, *Veredas do Direito* obteve, no Brasil e no exterior, todos os requisitos para a nossa almejada excelência no que concerne às questões editoriais.

Também obtivemos todos os registros nacionais e internacionais do mundo editorial, tais como: o ISSN impresso (1806-3845), ISSN eletrônico (2179-8699), além da indexação da nossa revista na RVBI (Rede Vir-

tual de Bibliotecas) do Congresso Nacional, no Latindex (Sistema Regional de Informação em Linha para Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal) e a disponibilização da versão eletrônica no portal de periódicos da CAPES.

A utilização do SEER (Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas) permite, estreme de dúvidas, uma absoluta idoneidade e imparcialidade da publicação, através do sistema double blind review, ou seja, o conteúdo da revista será escolhido por uma dupla de juristas renomados sem, contudo, os avaliadores identificarem o nome dos candidatos e estes, da mesma forma, desconhecem quem está examinando sua obra.

Homenageando algo que a ESDHC considera simplesmente essencial ao ensino, a revista Veredas disponibiliza gratuitamente o seu conteúdo a todos os que buscam o conhecimento científico, na constante busca pela democratização do saber, na certeza de que construiremos um país melhor com cidadãos mais bem preparados culturalmente, sem olvidar dos Direitos Morais dos autores, que sempre serão nominados da maneira que melhor lhes convier.

A revista Veredas também se preocupa com a contínua formação de parcerias com outras instituições brasileiras e estrangeiras que possuem publicações de qualidade, para tanto já possui convênio firmado com a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, dentre outras consagradas instituições de ensino, buscando a permuta de exemplares, vislumbrando ainda mais a publicidade de seu conteúdo.

Ademais, formamos um Conselho Avaliador composto por renomados professores de todas as regiões do Brasil, bem como da Colômbia, França, Espanha, Portugal, dentre outros países, todos capazes de examinar, com a necessária intelectualidade e imparcialidade, os artigos daqueles que pretendem publicar. Não obstante, o Conselho Editorial é composto por juristas brasileiros do maior quilate, internacionalmente reconhecidos.

Todavia, como dito, esta Revista já possui mais de um lustro de existência e, nesta nova era, sentimo-nos na obrigação de render as mais sinceras homenagens e agradecimentos à equipe que efetivamente criou este projeto e o conduziu maravilhosamente bem até este ano. Inicialmente vamos louvar o trabalho dos editores anteriores Professores Doutores João Batista Moreira Pinto e Virgílio de Mattos, que com sabedoria se responsabilizaram pelo embrião que floresceu. Da mesma forma, agradecemos a todos os docentes que durante os últimos anos formaram o Conselho Consultivo, a quem preferimos não nomear neste momento para não se cometer

o equívoco da omissão por esquecimento.

Registre-se, da mesma forma, o agradecimento àqueles que se dispuseram a disseminar gratuitamente suas pesquisas publicando em *Veredas* e, em especial, ao Secretário-Geral de Edição, o historiador Giordano Augusto Toniolo Torres, que se encarrega há anos de “fazer com que as coisas aconteçam”.

Expostas, ainda que perfunctoriamente, algumas de nossas novidades, vamos àquilo que realmente interessa: saber o que leremos nesta edição.

O primeiro artigo publicado é de Thalita Lopes Motta, graduada em Direito pela Universidade Estadual do Amazonas, que demonstrou a sua preocupação em externar que o direito a um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado é corolário dos direitos humanos, concentrando seus estudos na apreciação das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos e nos casos submetidos à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

O professor Edson Damas Silveira, da Universidade Federal de Roraima, apresentou seu trabalho com o enfoque no Direito Indígena, apresentando-o como um direito fundamental que deve ser intrínseco aos movimentos socioambientalistas, sob pena de derrocada dos direitos sociais constitucionalmente previstos, à medida que é de interesse de todos os brasileiros esclarecidos a preservação dos povos indígenas e de sua cultura.

O terceiro artigo publicado é de autoria dos cearenses Helano Márcio Vieira Rangel e Jacilene Vieira da Silva, que, direcionando o Direito Ambiental para a questão urbanística, fizeram uma análise do Estatuto da Cidade como um verdadeiro instrumento de efetivação do Direito à Moradia previsto da Carta Magna, apresentando de forma interessantíssima algumas questões documentais.

A Monocultura e a Transgenia são questões que preocupam a procuradora federal gaúcha Cirlene Luiza Zimmermann. Seu ensaio demonstra que a concentração em uma só cultura agrícola, bem como a alteração genética dos vegetais, ambos comportamentos que se agigantam em todo o mundo na busca pela rentabilidade no meio rural, podem gerar danos ambientais seríssimos e, portanto, devem ser objeto de constante acompanhamento por parte das autoridades de fiscalização.

Zenildo Bodnar, pós-doutor em Direito Ambiental pela Universidade Federal de Santa Catarina, nos brindou apresentando “os novos desafios da jurisdição para a sustentabilidade na atual sociedade de risco”. Em seu trabalho, expõe que estão ausentes da processualística clássica respostas

para as lides contemporâneas diante do dinamismo acelerado das relações sociais que, comumente, geram graves impactos ao meio ambiente.

Os paulistas Elisabete Maniglia e José Roberto Porto de Andrade Júnior, demonstrando interesse por questões práticas da região do Brasil onde habitam, que está dentre as de maior produtividade rural do nosso país no que tange à cultura canavieira, explicam a evolução das decisões judiciais referentes às queimadas, abordando todos os fundamentos utilizados nas ações civis públicas julgadas procedentes e improcedentes, concluindo pela necessidade do convencimento racional que os magistrados devem adquirir para fazer cessar aquele comportamento que prejudica sobremaneira o meio ambiente.

Do estado do Paraná vem a nossa sétima autora, Maria Luiz Bello Deud, que expôs sobre a responsabilidade do proprietário rural no tocante à imposição legal de reserva florestal, bem como a eventual alteração legislativa diante do ajuizamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 3346 e 4495.

Em nosso último artigo, porém não menos importante, a fluminense Priscila Gonçalves de Oliveira analisa o papel do Estado no controle das atividades de risco insculpidas na resolução normativa CTNBio 5, que trata dos organismos geneticamente modificados que, insofismavelmente, ensejam riscos ao meio ambiente e à saúde dos seres humanos.

Esperamos, assim e cada vez mais, apresentar uma publicação capaz de disseminar o conhecimento científico trazendo a todos os leitores, que gostaríamos se multiplicassem em escala geométrica, as informações necessárias para que possamos viver uma sociedade melhor.

Esta é a revista *Veredas do Direito: Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável*, com tudo que existe de excelente no meio editorial, novamente se apresentando à comunidade mundial e que, atenta aos fatos sociais, permanece alerta e atuante na defesa do que existe de maior valor do universo: a vida humana.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf, SJ
Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara

Prof. Dr. Elcio Nacur Rezende
Editor da Revista Veredas do Direito
Coordenador do Curso de Mestrado da Escola Superior Dom Helder Câmara